
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o inmensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de Apresentação Artística Cultural, nas festividades juninas Municipal de Doutor Severiano, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme proposta de preço, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida artista. Encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a prestadora de serviço, DANDRIELY LEITE DE QUEIROZ AFONSO - CPF: 069.332.613-10.

Doutor Severiano/RN, 19 de junho de 2024.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:EB329514

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/06/2024. Edição 3310
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>